



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E FRALDAS  
DESCARTÁVEIS.**

**LENIR MOTERLE BESSEGATO-** Prefeita Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que **às 10 horas do dia 07 de agosto 2015** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, para receber **documentação e propostas** para o objeto constante deste Edital.

**1. - DO OBJETO**

A presente licitação objetiva o fornecimento de material ambulatorial, odontológico e fraldas descartáveis para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, conforme itens descritos no anexo I deste edital.

**2. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 - Para a cobertura das despesas do presente Processo Licitatório serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0113.2006.33.90.30.00.00.00  
08.01.10.301.0113.2006.33.90.32.00.00.00

**3. - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - Os materiais deverão ser colocados à disposição do Município de Maximiliano de Almeida, quando requeridos pela administração, diretamente na sede da secretaria solicitante, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do Município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.

**4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 - Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas regularmente cadastradas, com Certificado de Registro Cadastral em vigor, ou que até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento das propostas, venham a se cadastrar junto a Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida (art. 22, § 2º, 8.666/93).

4.2 - Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 - Proposta. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

**AO**  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.3 - Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 04 de agosto de 2015 a documentação em original ou mediante fotocópia autenticada ou autenticação por servidor relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

**4.4 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica.**

4.4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

4.4.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.5 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de cadastramento e julgamento de proposta.

**4.5 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal**

4.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.3 - Prova de alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

4.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.5.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.5.6 - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**4.6 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-financeira.**

4.6.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014). Em caso de não possuir fechamento do último exercício, faz-se necessária a apresentação do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício anterior, bem como declaração do contador, com firma reconhecida, especificando os motivos do não fechamento do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

4.6.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca sede do Licitante.

4.7 - O Licitante deverá firmar declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, também, não emprega menores de 16 anos, sob qualquer forma de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

4.8 - Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira exigidas.

**5. - DA PROPOSTA**

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em uma via, assinada, datilografada ou manuscrita a tinta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 - A proposta deverá apresentar orçamento discriminado dos produtos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

5.3 - Será admitido a apresentação de proposta com preço com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

5.4 - O proponente deverá firmar declaração de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias.

**6. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA CADA ITEM**

6.1 - O valor máximo unitário admitido para cada item fica estabelecido no Anexo I deste Edital.

**7. DO CONTRATO**

7.1 - Do contrato a ser firmado com o vencedor do presente Processo Licitatório, constarão as cláusulas previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e o disposto nos arts. 60 a 64.

7.2 - A Prefeitura Municipal convocará a Licitante vencedora para assinatura do contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação da licitação.

**8. - DO PAGAMENTO**

8.1 - A apuração e conferência será realizada no ato da entrega do material na sede da Secretaria Municipal solicitante;

8.2 - Com a entrega dos materiais requeridos e emissão do documento fiscal correspondente, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da emissão do documento fiscal e fatura.

**9. - DO REAJUSTAMENTO**

9.1 - Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão qualquer espécie de reajuste durante o período de contratação, ressalvada as alterações para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 65, II, d, com redação dada pela Lei 8.833/94), quando houver variação a maior que 5% (cinco por cento).

9.2 - Será aplicado o índice IGPM em caso de renovação do contrato, quando for superior a 12 meses.

**10. - DO JULGAMENTO**

10.1 - Para efeito de julgamento essa licitação é do tipo menor preço unitário, devendo ser cotado preço unitário e total.

10.2 - O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em conta o menor preço dos produtos.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará mediante sorteio, em ato próprio, com a participação dos licitantes.

**11. - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, parágrafos, incisos e alíneas da Lei 8.666/93.

**12. - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, obedecido ao que estabelece os Arts. 66 a 76 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - O contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos ou enquanto perdurarem as quantidades licitadas, no caso haver interesse da administração, até o máximo previsto na Lei de Licitações.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

12.2.1 - Em caso de não renovação dos contratos o Município fica dispensado da aquisição de qualquer saldo remanescente.

**13. - DAS PENALIDADES**

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei 8.666/93.

**14. - DOS RECURSOS**

13.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observados as fases e prazos recursais previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.

**14.- DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Fica reservado ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente a presente Tomada de Preços sem que caiba aos licitantes reclamações ou pedido de indenização.

14.2 - Maiores informações sobre o presente Edital, bem como cópia do mesmo pode ser obtida na Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, junto ao Departamento de Licitações em dia e horário de expediente ou pelo telefone (054) 3397 1133 ou 3397 1166.

Max. de Almeida - RS, 15 de julho de 2015.

**LENIR MOTERLE BESSEGATO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL AMBULATORIAL

| ITEM | MATERIAIS                                                 | QUAN.             | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>UNITÁRIO<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 01   | ÁLCOOL IODADO                                             | 10<br>LITROS      | R\$13,66                           |                          |                                |
| 02   | ÁGUA DESTILADA 5 ML                                       | 50.000<br>AMPOLAS | R\$0,25                            |                          |                                |
| 03   | ÁGUA OXIGENADA<br>1litro                                  | 25<br>FRASCOS     | R\$5,15                            |                          |                                |
| 04   | ABAIXADOR DE LÍNGUA<br>COM 100 UN                         | 200<br>PACOTES    | R\$4,29                            |                          |                                |
| 05   | ÁGUA DESTILADA 5<br>LITROS                                | 100<br>UNIDADES   | R\$11,26                           |                          |                                |
| 06   | AGULHAS 13 mm x<br>0,45 mm c/ 100 un                      | 20<br>CAIXAS      | R\$10,25                           |                          |                                |
| 07   | AGULHAS 20 mm x<br>0,55 mm c/ 100 un                      | 20<br>CAIXAS      | R\$15,58                           |                          |                                |
| 08   | AGULHAS 25 mm x<br>0,60 mm c/ 100                         | 20<br>CAIXAS      | R\$11,91                           |                          |                                |
| 09   | AGULHAS 25 mm x 7<br>mm c/ 100 un                         | 100<br>CAIXAS     | R\$10,25                           |                          |                                |
| 10   | AGULHAS 25 mm x 8<br>mm c/ 100                            | 100<br>CAIXAS     | R\$10,25                           |                          |                                |
| 11   | AGULHAS 40 mm x 12<br>mm c/ 100 un                        | 05<br>CAIXAS      | R\$12,08                           |                          |                                |
| 12   | ÁLCOOL 70 % 1litro                                        | 500<br>FRASCOS    | R\$5,96                            |                          |                                |
| 13   | ALGODÃO EMBALAGEM<br>500 GRAMAS                           | 50<br>UNIDADES    | R\$13,63                           |                          |                                |
| 14   | ALGODÃO LAMINADO 15<br>CM                                 | 50<br>UNIDADES    | R\$0,64                            |                          |                                |
| 15   | ATADURA DE GESSO 15<br>CM                                 | 50<br>UNIDADES    | R\$2,95                            |                          |                                |
| 16   | ATADURA 6 CM                                              | 1.000<br>UNIDADES | R\$0,50                            |                          |                                |
| 17   | ATADURA 10 CM                                             | 1.000<br>UNIDADES | R\$0,79                            |                          |                                |
| 18   | ATADURA 15 CM                                             | 1.000<br>UNIDADES | R\$1,00                            |                          |                                |
| 19   | ABOCATH N° 22                                             | 100<br>UNIDADES   | R\$1,34                            |                          |                                |
| 20   | ABOCATH N° 24                                             | 100<br>UNIDADES   | R\$1,36                            |                          |                                |
| 21   | COMPLEXO B 2 ML -<br>INJETAVEL - EV                       | 500<br>AMPOLAS    | R\$0,56                            |                          |                                |
| 22   | COLÍRIO ANESTÉSICO<br>5ML                                 | 05<br>FRASCOS     | R\$8,10                            |                          |                                |
| 23   | DESCARPAK 13 LITROS                                       | 100               | R\$5,20                            |                          |                                |
| 24   | DIMENIDRINATO +<br>PIRIDOXINA 2 ML<br>INJETÁVEL - EV e IM | 200<br>AMPOLAS    | R\$1,48                            |                          |                                |
| 25   | DICLOFENACO POMADA<br>60 GRAMAS                           | 1.000<br>BISNAGAS | R\$1,87                            |                          |                                |
| 26   | DRENOS PENROSE N°                                         | 200               | R\$1,97                            |                          |                                |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

|    |                                                  |                   |          |  |  |
|----|--------------------------------------------------|-------------------|----------|--|--|
|    | 02                                               | UNIDADES          |          |  |  |
| 27 | EQUIPO MACRO GOTA                                | 500<br>UNIDADES   | R\$1,49  |  |  |
| 28 | EQUIPO MICRO GOTA                                | 200<br>UNIDADES   | R\$1,70  |  |  |
| 29 | ESCOVA CERVICAL                                  | 500<br>UNIDADES   | R\$0,26  |  |  |
| 30 | ESPARADRAPO 25 MM X<br>10 M                      | 60<br>UNIDADES    | R\$2,49  |  |  |
| 31 | ESPÁTULA<br>GINECOLÓGICA                         | 500<br>UNIDADES   | R\$0,075 |  |  |
| 32 | EPITEZAN POMADA<br>OCULAR                        | 10<br>BISNAGAS    | R\$11,00 |  |  |
| 33 | FITA CREPE BRANCA                                | 70<br>UNIDADES    | R\$3,76  |  |  |
| 34 | FITA CREPE PARA<br>ESTERILIZAÇÃO<br>AUTOCLAVE    | 30<br>UNIDADES    | R\$5,90  |  |  |
| 35 | FIXADOR CITOLÓGICO<br>(P\LÂMINA COLETA DE<br>CP) | 5<br>UNIDADES     | R\$7,45  |  |  |
| 36 | FIO SUTURA MONO 2-0<br>AGULHA 3 CM               | 10<br>CAIXAS      | R\$37,80 |  |  |
| 37 | FIO SUTURA MONO 3-0<br>AGULHA 3 CM               | 10<br>CAIXAS      | R\$37,80 |  |  |
| 38 | GEL PARA ULTRASSON<br>5 LITROS                   | 03<br>UNIDADES    | R\$35,00 |  |  |
| 39 | GAZE ROLO 91X91 CM<br>- 11 FIOS                  | 100<br>UNIDADES   | R\$17,60 |  |  |
| 40 | LÂMINA PARA BISTURI<br>24                        | 2 CAIXAS          | R\$31,00 |  |  |
| 41 | LÂMINA PARA BISTURI<br>11                        | 2 CAIXAS          | R\$31,00 |  |  |
| 42 | LÂMINAS FOSCAS DE<br>VIDRO LAPIDADAS P\<br>CP    | 1.000<br>UNIDADES | R\$6,00  |  |  |
| 43 | LUVAS ESTERIL<br>TAMANHO 7,5                     | 200<br>PARES      | R\$1,81  |  |  |
| 44 | LUVAS PROCEDIMENTOS<br>P C/ 100 UN.              | 300<br>CAIXAS     | R\$22,30 |  |  |
| 45 | LUVAS PROCEDIMENTO<br>M C/ 100 UN.               | 300<br>CAIXAS     | R\$22,30 |  |  |
| 46 | MICROPORE 2,5 x<br>10cm                          | 100<br>UNIDADES   | R\$2,49  |  |  |
| 47 | MICROPORE 5.0MM X<br>10CM                        | 150<br>UNIDADES   | R\$4,90  |  |  |
| 48 | METOCLOPRAMIDA 2 ML<br>INJETAVEL - EV            | 200<br>AMPOLAS    | R\$0,27  |  |  |
| 49 | MÁSCARA PARA<br>NEBULIZAÇÃO                      | 2<br>UNIDADES     | R\$13,00 |  |  |
| 50 | NEXCARE TAMPÃO<br>OCULAR                         | 20<br>UNIDADES    | R\$10,00 |  |  |
| 51 | POVIDINE TÓPICO                                  | 20<br>LITROS      | R\$23,00 |  |  |
| 52 | POLIFIX                                          | 300<br>UNIDADES   | R\$1,49  |  |  |
| 53 | SERINGAS 10 ML                                   | 2.000<br>UNIDADES | R\$0,43  |  |  |
| 54 | SERINGAS 3 ML                                    | 5.000<br>UNIDADES | R\$0,22  |  |  |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

|    |                                                         |                    |          |  |  |
|----|---------------------------------------------------------|--------------------|----------|--|--|
| 55 | SERINGAS 5 ML                                           | 15.000<br>UNIDADES | R\$0,26  |  |  |
| 56 | SERINGAS 20ML                                           | 1.000<br>UNIDADES  | R\$0,62  |  |  |
| 57 | SORO FISIOLÓGICO<br>500 ML                              | 200<br>UNIDADES    | R\$3,10  |  |  |
| 58 | SORO FISIOLÓGICO<br>100 ML                              | 200<br>UNIDADES    | R\$2,40  |  |  |
| 59 | SORO<br>GLICOFISIOLÓGICO<br>500 ML                      | 100<br>UNIDADES    | R\$2,80  |  |  |
| 60 | SORO GLICOSADO<br>500ML                                 | 300<br>UNIDADES    | R\$2,80  |  |  |
| 61 | SERINGA TUBERCULINA<br>GRADUADA 1ML AGULHA<br>13X45     | 5.000<br>UNIDADES  | R\$0,55  |  |  |
| 62 | SCALP 23                                                | 500<br>UNIDADES    | R\$0,28  |  |  |
| 63 | SCALP 25                                                | 100<br>UNIDADES    | R\$0,29  |  |  |
| 64 | SONDA FOLEY Nº 18<br>DUAS VIAS                          | 200<br>UNIDADES    | R\$3,64  |  |  |
| 65 | SONDA FOLEY Nº 20<br>DUAS VIAS                          | 200<br>UNIDADES    | R\$3,64  |  |  |
| 66 | SONDA FOLEY Nº 22<br>DUAS VIAS                          | 200<br>UNIDADES    | R\$3,64  |  |  |
| 67 | TERMÔMETRO                                              | 100<br>UNIDADES    | R\$7,40  |  |  |
| 68 | URUPAK - BOLSA<br>COLETORA DE URINA -<br>DE CAMA        | 200<br>UNIDADES    | R\$ 3,00 |  |  |
| 69 | VASELINA LITRO                                          | 03<br>UNIDADES     | R\$15,90 |  |  |
| 70 | XILOCAINA GELEIA                                        | 10<br>UNIDADES     | R\$1,68  |  |  |
| 71 | XILOCAINA 2% SEM<br>VASO CONSTRICTOR<br>INJETÁVEL 20 ML | 100<br>UNIDADES    | R\$1,50  |  |  |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO**

| <b>ITEM</b> | <b>MATERIAIS</b>                                | <b>QUANT.</b>  | <b>VALOR<br/>MÁXIMO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>TOTAL R\$</b> |
|-------------|-------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| 01          | ACIDO GEL<br>(BISNAGA C/ 3<br>UNID. POR PACOTE) | 15<br>UNIDADES | R\$5,90                 |                                   |                                         |
| 02          | ANESTÉSICO COM<br>VASO (COM 50<br>TUBETES)      | 20<br>CAIXAS   | R\$48,00                |                                   |                                         |
| 03          | ALGODÃO ROLETE<br>(PACT. 100<br>UNIDADES)       | 200<br>PACOTES | R\$1,96                 |                                   |                                         |
| 04          | ANESTÉSICO SEM<br>VASO (50 TUBO)                | 02<br>CAIXAS   | R\$72,00                |                                   |                                         |
| 05          | BROCA DIAMANTADA<br>3071                        | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 06          | BROCA DIAMANTADA<br>1015                        | 30<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 07          | BROCA BAIXA<br>ROTAÇÃO N°04                     | 20<br>UNIDADES | R\$6,00                 |                                   |                                         |
| 08          | BROCA BAIXA<br>ROTAÇÃO N°05                     | 20<br>UNIDADES | R\$6,00                 |                                   |                                         |
| 10          | BROCA DIAMANTADA<br>1013                        | 30<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 11          | BROCA DIAMANTADA<br>1034                        | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 12          | BROCA DIAMANTADA<br>1045                        | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 13          | BROCA DIAMANTADA<br>1012                        | 30<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 14          | BROCA DIAMANTADA<br>1014                        | 30<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 15          | BROCA DIAMANTADA<br>1016                        | 30<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 16          | BROCA DIAMANTADA<br>3070                        | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 17          | BROCA DIAMANTADA<br>3116                        | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 18          | BROCA DIAMANTADA<br>3118F                       | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 19          | BROCA DIAMANTADA<br>3188                        | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 20          | BROCA DIAMANTADA<br>3195F VERMELHA              | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 21          | BROCA DIAMANTADA<br>3195FF DOURADA              | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 22          | BROCA DIAMANTADA<br>3168F VERMELHA              | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 23          | BROCA DIAMANTADA<br>3168FF DOURADA              | 10<br>UNIDADES | R\$8,90                 |                                   |                                         |
| 24          | BROCA CARBIDE 699                               | 10<br>UNIDADES | R\$8,65                 |                                   |                                         |
| 25          | BROCA CARBIDE FG3                               | 10<br>UNIDADES | R\$8,45                 |                                   |                                         |
| 26          | BROCA CARBIDE FG4                               | 10<br>UNIDADES | R\$8,45                 |                                   |                                         |
| 27          | BROCA CARBIDE FG5                               | 10<br>UNIDADES | R\$8,45                 |                                   |                                         |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

|    |                                             |                                     |          |  |  |
|----|---------------------------------------------|-------------------------------------|----------|--|--|
| 29 | BROCA CARBIDE<br>INVERTIDA 245              | 10<br>UNIDADES                      | R\$8,45  |  |  |
| 30 | CARIOSTATIC<br>(FRASCO 10ML)                | 02<br>UNIDADES                      | R\$19,85 |  |  |
| 31 | ESPÁTULA P/<br>RESINA                       | 01<br>UNIDADES                      | R\$53,60 |  |  |
| 32 | EXTIRPADOR<br>ENDODÔNTICO                   | 10<br>CONJUNTOS                     | R\$4,50  |  |  |
| 33 | FLÚOR GEL (200<br>ML)                       | 02<br>UNIDADES                      | R\$4,50  |  |  |
| 34 | FORMOCRESOL (10<br>ML)                      | 02<br>UNIDADES                      | R\$8,00  |  |  |
| 35 | FICHA CLINICA                               | 10<br>PACOTES                       | R\$14,90 |  |  |
| 36 | GORRO C/ ELÁSTICO<br>PCT 50 UNID            | 15<br>PACOTES                       | R\$9,10  |  |  |
| 37 | GASE HIDRÓFILA 8<br>DOBRAS CIRÚRGICAS<br>9F | 30<br>PACOTES<br>C/ 500<br>UNIDADES | R\$12,60 |  |  |
| 38 | GESSO AMARELO<br>TIPO 3 (PCT 1 KG)          | 10 KG                               | R\$7,65  |  |  |
| 39 | LIXA PARA<br>AMALGAMA                       | 10<br>UNIDADES                      | R\$16,00 |  |  |
| 40 | LIMA Nº 10 (CX C/<br>5 LIMAS)               | 03 KITES                            | R\$45,25 |  |  |
| 41 | MATRIX DE AÇO<br>0,05 X 7 X 0,5<br>(5M)     | 20<br>UNIDADES                      | R\$1,35  |  |  |
| 42 | MATRIX DE AÇO<br>0,05 X 6 X 0,5<br>(5M)     | 20<br>UNIDADES                      | R\$1,25  |  |  |
| 43 | MÁSCARA                                     | 20<br>CAIXAS                        | R\$11,15 |  |  |
| 44 | MICRO BRUCH (100<br>UNID CADA)              | 20<br>UNIDADES                      | R\$15,80 |  |  |
| 45 | PAPEL ARTICULAÇÃO<br>ARTICULA<br>(CARBONO)  | 15<br>UNIDADES                      | R\$4,32  |  |  |
| 46 | RESTAURADOR<br>PROVISÓRIO<br>(CAVIT)        | 10<br>UNIDADES                      | R\$13,60 |  |  |
| 47 | PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO 120MM X<br>100M     | 10 ROLOS                            | R\$58,60 |  |  |
| 48 | SUGADOR                                     | 40<br>PACOTES                       | R\$3,95  |  |  |
| 49 | SELANTE<br>FLUROSHIELD                      | 04<br>UNIDADES                      | R\$32,85 |  |  |
| 50 | TAÇA DE BORRACHA<br>PARA PROFILAXIA         | 10<br>UNIDADES                      | R\$1,52  |  |  |
| 51 | TIRAS DE<br>POLIÉSTER                       | 10<br>UNIDADES                      | R\$1,85  |  |  |
| 52 | TIRAS LIXA PARA<br>RESINA                   | 04<br>UNIDADES                      | R\$8,00  |  |  |
| 53 | RESINA COMPOSTA<br>FILTEK Z250 COR<br>A1    | 02<br>UNIDADES                      | R\$59,45 |  |  |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

|    |                                                  |                 |           |  |  |
|----|--------------------------------------------------|-----------------|-----------|--|--|
| 54 | RESINA COMPOSTA<br>FILTEK Z250 COR<br>A2         | 04<br>UNIDADES  | R\$59,45  |  |  |
| 55 | RESINA COMPOSTA<br>FILTEK Z240 COR<br>A3         | 06<br>UNIDADES  | R\$59,45  |  |  |
| 56 | RESINA COMPOSTA<br>FILTEK Z240 COR<br>A3,5       | 04<br>UNIDADES  | R\$59,45  |  |  |
| 57 | RESINA COMPOSTA<br>FILTEK P60                    | 04<br>UNIDADES  | R\$132,50 |  |  |
| 58 | AGULHA PARA<br>SUTURA (24 UNID.<br>POR CX)       | 06<br>UNIDADES  | R\$40,50  |  |  |
| 59 | CAIXA LÂMINA<br>BISTURI (100<br>UNID)            | 01<br>CAIXAS    | R\$45,00  |  |  |
| 60 | AGULHA GENGIVAL<br>CURTA (100 UNID<br>POR CX)    | 10<br>CAIXAS    | R\$28,80  |  |  |
| 61 | IONÔMERO DE VIDRO<br>QUÍMICO                     | 04<br>UNIDADES  | R\$30,68  |  |  |
| 62 | IONÔMERO DE VIDRO<br>FOTOATIVADO-<br>RESTAURADOR | 02<br>UNIDADES  | R\$105,60 |  |  |
| 63 | DYCAL (2<br>BISNAGAS)                            | 04<br>UNIDADES  | R\$54,00  |  |  |
| 64 | LUVAS PP (100<br>UNID POR CX)                    | 50<br>CAIXAS    | R\$18,60  |  |  |
| 65 | LUVAS P                                          | 30<br>CAIXAS    | R\$18,60  |  |  |
| 66 | ENDO ICE -50°<br>(200 ML SPRAY)                  | 02<br>UNIDADES  | R\$27,68  |  |  |
| 67 | ADPER SINGLE BOND<br>2 -ADESIVO                  | 03<br>FRASCOS   | R\$112,50 |  |  |
| 68 | CÁPSULAS DE<br>AMÁLGAMA (2<br>DOSES)             | 400<br>UNIDADES | R\$3,06   |  |  |



**FRALDAS DESCARTÁVEIS**

| <b>ITEM</b> | <b>MATERIAL</b>                          | <b>QUANT.</b>      | <b>VALOR<br/>MÁXIMO<br/>POR ITEM</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>TOTAL R\$</b> |
|-------------|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| 01          | FRALDA DESCARTÁVEL<br>ADULTO TAMANHO G   | 22.680<br>UNIDADES | R\$1,45                              |                                   |                                         |
| 02          | FRALDA DESCARTÁVEL<br>ADULTO TAMANHO GG  | 6.048<br>UNIDADES  | R\$1,48                              |                                   |                                         |
| 03          | FRALDA DESCARTÁVEL<br>ADULTO TAMANHO M   | 6.048<br>UNIDADES  | R\$1,45                              |                                   |                                         |
| 04          | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO G | 2.592<br>UNIDADES  | R\$0,59                              |                                   |                                         |
| 05          | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO M | 2.160<br>UNIDADES  | R\$0,57                              |                                   |                                         |
| 06          | FRALDA DESCARTÁVEL<br>INFANTIL TAMANHO P | 1.296<br>UNIDADES  | R\$0,50                              |                                   |                                         |

Características: Fraldas descartáveis com fitas adesivas reposicionáveis, com elástico e corte anatômico , ultra fina, com gel de alta absorção , com barreiras protetoras e sem aloe vera.



**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS.**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015, Município de Maximiliano de Almeida - RS.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal



**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS.

**TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015, do Município de Maximiliano de Almeida - RS, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura representante legal



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

....., inscrito(a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal



MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2015  
FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E FRALDAS  
DESCARTÁVEIS

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob n.º 87.613.279/0001-67, com sede na Ave, José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado pelo sua titular **LENIR MOTERLE BESSEGATO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de **outro lado xxxxxxxxxxxxxx**, com sede xxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxx, sob CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante identificada tão somente por **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - O **CONTRATADO**, por ter participado da Tomada de Preço nº 009/2015, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos seguintes materiais:

| Item            | Material | Quant. | Un. | Unit.<br>(R\$) | Total (R\$) |
|-----------------|----------|--------|-----|----------------|-------------|
|                 |          |        |     |                |             |
| Total Geral R\$ |          |        |     |                |             |

2. - O **CONTRATANTE** poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na Lei 8.666/93.

3. - Os materiais deverão ser colocados à disposição do Município de Maximiliano de Almeida, quando requeridos pela administração, diretamente na sede da secretaria solicitante, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.

4. - A entrega dos materiais deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria.

5. - O pagamento dos materiais será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.

6. - A **CONTRATADA** é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

7. - Se por culpa da **CONTRATADA** não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - advertência;
- b) - multa sobre o valor total do contrato:
  - de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;
  - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
  - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) - rescisão do contrato.

8. - A multa prevista no item "b" da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida**

contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

**9.** - Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**10.** - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) Nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) Pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do contrato que prejudique a execução do contrato;
- c) Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente procedimento administrativo;
- d) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;

**11.** - As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
08.01.10.301.0113.2006.33.90.30.00.00.00  
08.01.10.301.0113.2006.33.90.32.00.00.00

**12.** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

**13.** - O Gestor do presente contrato é o servidor público.....

**14.** - As disposições do Edital permanecem em vigor enquanto houver a execução do presente contrato, sendo que as regras lá dispostas são aplicáveis como se aqui tivessem transcritas.

**15.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro três de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Maximiliano de Almeida, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
LENIR MOTERLE BESSEGATO - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_